

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8236/2022**

Até às 09:35h, do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial- Envelope 1, Habilitação - Envelope 2, apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	47.497.367/0014-40	WALTER DA SILVA BARBOSA	45.999.200-4

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 96/2022, que visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica de concreto Betuminoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos contido no Anexo I do instrumento convocatório. Às 10:00hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022 e alterações nas portarias nº 706/2022 e 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação, (Envelope 2) rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 "Proposta Comercial" ficando sob guarda da Sr. Pregoeiro os envelopes 2 "Habilitação", devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial- $\$$																			
TERRACOM	690,00	M/O																		

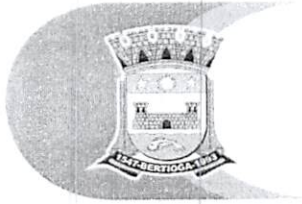
Item 02

Empresa	Proposta Inicial- $\$$																			
TERRACOM	710,00	M/O																		

Item 03

Empresa	Proposta Inicial- $\$$																			
TERRACOM	645,00	M/O																		

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Foi pelo





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*


Sr. Pregoeiro indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita, os mesmo disse que não, sendo considerada vencedora da fase de lance, como abaixo:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	690,00
02	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	710,00
03	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	645,00

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope 2 "HABILITAÇÃO", tendo a empresa atendido na íntegra aos requisitos de habilitação dispostos no Edital. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Sr. Pregoeiro. Diante dos fatos, a empresa TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA conforme acima, tornou - se detentora da Ata de Registro de preço. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Geraldo Chaddad  
Pregoeiro

  
Fernando Gonçalves Maciel  
Equipe de Apoio

  
Adriei Mackoviak  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

  
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.497/367/0014-40